

PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO-XINGU-RS

ANO 2025/2026

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO):

Vagner Kuster Goppinger

Matrícula: 2269-1

lgpd@novoxingu.rs.gov.br

COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS – NOVO XINGU/RS:

Elizabete Holz Tasso Tomazeli (Matrícula: 1097-9) – Sec. Educação e Cultura

Elizandro Sergio Holz Tasso (Matrícula: 2029-0) – Gabinete do Prefeito

Evanio Gaediche Moraes (Matrícula: 1018-9) – Sec. de Obras

Gilmar Zanella Do Nascimento (Matrícula: 2033-8) – Sec. Agricultura

Jucilene Lucia Ramos (Matrícula: 2033-8) – Sec. Assistência Social

Luana Kuster (Matrícula: 2048-6) – Sec. Adm. Plan. e Finanças

Rubia Cristina Samuel Fiori (Matrícula: 2038-9) – Sec. Saúde

PREFEITO MUNICIPAL

Gélcio Martinelli

Data início do plano: **09/12/2025**

Previsão de conclusão: **20/12/2025**

Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
 2. INTRODUÇÃO
 3. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO
 - 3.1 Objetivo Geral
 - 3.2 Objetivos Específicos
 - 3.3 Identificação do Controlador, Encarregado e Estrutura Administrativa da LGPD na Prefeitura de Novo Xingu
 - 3.4 Canal de Comunicação e Atendimento aos Titulares dos Dados
 - 3.5 Capacitar e Orientar Servidores quanto à Cultura de Privacidade de Dados Pessoais
 - 3.6 Mapear os Dados Pessoais Utilizados – Inventário de Dados Pessoais (IDP)
 - 3.7 Verificação da Conformidade Legal e Avaliação de Riscos
 - 3.8 Sistemas, Bases de Dados e Medidas de Segurança
 - 3.9 Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)
 - 3.10 Termos de Uso, Políticas de Privacidade e Cookies
 - 3.11 Contratos e Compartilhamento de Dados Pessoais
 - 3.12 Auditoria, Monitoramento e Investigações Internas
 - 3.12.1 Procedimento para Auditoria e Investigação
 - 3.12.2 Boas Práticas Recomendadas
 4. RESUMO DAS AÇÕES
 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
 6. MECANISMOS DE GOVERNANÇA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
 7. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA
 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- ANEXO I – LISTA DE RISCOS
- ANEXO II – LISTA DE SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVO XINGU/RS
- ANEXO III – FLUXO GERAL DE GOVERNANÇA LGPD

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação para Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) tem como propósito orientar e organizar o processo de implantação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul.

A LGPD estabelece princípios, direitos e obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, visando proteger a privacidade, a liberdade e a dignidade da pessoa natural.

Sua aplicação no setor público exige adequação administrativa, tecnológica e cultural, de modo a assegurar a conformidade com a legislação e a confiança dos cidadãos nos serviços públicos.

Este documento foi elaborado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados, sob supervisão do Encarregado de Dados (DPO), e tem caráter orientador e operacional, detalhando etapas, responsabilidades, prazos e instrumentos de controle necessários à implementação plena da LGPD no Município.

O plano visa atender aos princípios de transparência, segurança, prevenção, necessidade e prestação de contas, conforme o artigo 6º da Lei nº 13.709/2018, e aos requisitos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2. INTRODUÇÃO

A entrada em vigor da LGPD em setembro de 2020 representou um marco no cenário jurídico brasileiro. Ela impacta diretamente a forma como os órgãos públicos coletam, armazenam, compartilham e descartam informações pessoais.

No contexto municipal, a LGPD impõe à Administração Pública o dever de tratar os dados pessoais dos cidadãos com responsabilidade e segurança, observando as finalidades legítimas e o interesse público.

Em Novo Xingu, a adequação à LGPD representa não apenas o cumprimento legal, mas também um comprometimento ético com a proteção das informações dos munícipes e servidores, reforçando a transparência e a boa governança pública.

A Prefeitura Municipal de Novo Xingu possui **184 servidores ativos** e uma estrutura composta por diversas Secretarias e Departamentos que manipulam dados pessoais no exercício de suas funções administrativas, incluindo informações de cidadãos, fornecedores e servidores públicos.

Esses dados estão presentes em sistemas informatizados, arquivos físicos e bases digitais mantidas por fornecedores de tecnologia (como a SoftSul e Governança Brasil), exigindo, portanto, a adoção de controles técnicos e administrativos adequados.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO

3.1. Objetivo Geral

Adequar os processos administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal de Novo Xingu à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo a conformidade legal e a proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal.

3.2. Objetivos Específicos

- Instituir e operacionalizar a estrutura de governança da LGPD no Município;
- Designar formalmente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- Elaborar o Inventário de Dados Pessoais (IDP) por Secretaria e Departamento;
- Capacitar e orientar servidores sobre privacidade e proteção de dados;
- Implementar políticas, normas e procedimentos internos de proteção de dados;
- Avaliar riscos e vulnerabilidades relacionados ao tratamento de dados pessoais;
- Estabelecer canais de atendimento aos titulares de dados;
- Implantar mecanismos de monitoramento, auditoria e melhoria contínua.

3.3. Identificação do Controlador, Encarregado e Estrutura Administrativa da LGPD em Novo Xingu

Nos termos do art. 5º, inciso VI, da LGPD, o Controlador é a pessoa jurídica de direito público responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. No âmbito municipal, o Controlador é a **Prefeitura Municipal de Novo Xingu**, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gélcio Martinelli.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) foi formalmente designado por meio de Decreto e Portaria Municipal, conforme documentos oficiais em vigor, sendo o responsável por atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O Município instituiu, por Portaria, a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais, composta por representantes das principais Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, com a finalidade de planejar, acompanhar e supervisionar as ações de adequação à LGPD.

A estrutura de governança da LGPD em Novo Xingu compreende:

Cargo/Função	Responsável	Atribuições principais
Prefeito Municipal	Gélcio Martinelli	Autoridade máxima e Controlador
Encarregado de Dados (DPO)	Vagner Kuster Goppinger	Coordenação técnica da LGPD
Comissão Municipal de Proteção de Dados	Elizabete Holz Tasso Tomazeli Elizandro Sérgio Holz Tasso Evanio Gaediche Moraes Gilmar Zanela do Nascimento Jucilene Lúcia Ramos Luana Kuster Rubia Cristina Samuel Fiori	Planejamento e monitoramento
Controle Interno	Elizandro Sérgio Holz Tasso	Supervisão, auditoria e verificação de conformidade
Assessoria Jurídica	Mateus Berton Conterato	Apoio normativo e legal

A instituição dessa estrutura garante que todos os setores municipais atuem de forma coordenada e que a responsabilidade pelo tratamento de dados seja compartilhada de maneira transparente e controlada.

Canal de comunicação e atendimento aos titulares dos dados

A LGPD, em seu artigo 18, estabelece que os titulares de dados pessoais têm o direito de solicitar, a qualquer momento, informações sobre o tratamento de seus dados pessoais. Com o objetivo de garantir esse direito, a **Prefeitura Municipal de Novo Xingu** criou uma página dedicada à Lei Geral de Proteção de Dados em seu portal de transparência:

<https://novoxingu.rs.gov.br/transparencia/geral/lgpd>

Nesse espaço, o titular pode:

- Consultar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Solicitar informações sobre o uso de seus dados pessoais;
- Enviar pedidos de correção, exclusão ou atualização;
- Registrar denúncias, reclamações ou sugestões relacionadas à privacidade.
- O canal eletrônico é o meio preferencial de comunicação, mas também são aceitos pedidos por:
 - Protocolo presencial na sede da Prefeitura (Gabinete do Prefeito ou Protocolo Geral);
 - Correio eletrônico institucional (via e-mail do DPO);
 - Atendimento telefônico, quando aplicável.

Os pedidos recebidos são analisados pelo Comitê Gestor e respondidos pela Encarregada de Dados em até 15 dias úteis, conforme previsão legal.

Capacitar e Orientar Servidores quanto à Cultura de Privacidade de Dados Pessoais

A implantação da LGPD não é apenas um processo técnico, mas uma mudança cultural na administração pública. Por essa razão, a **Prefeitura de Novo Xingu** instituiu o Plano de Capacitação LGPD, com o objetivo de orientar e treinar os servidores em boas práticas de proteção de dados.

As ações previstas incluem:

1. Campanha institucional de conscientização sobre o sigilo e uso adequado de informações pessoais;
2. Ofícios circulares emitidos pelo DPO e pelo Controle Interno, com orientações e alertas;
3. Treinamentos presenciais e online para servidores das áreas críticas (RH, Saúde, Finanças, Administração e Educação);
4. Cartilha de Boas Práticas em Privacidade e Segurança da Informação, a ser distribuída a todos os setores municipais;
5. Avaliação periódica de conhecimento e atualização dos treinamentos conforme evolução normativa.

O treinamento inicial será conduzido pelo DPO e pelo Controle Interno, com apoio da empresa SoftSul, responsável pela infraestrutura e segurança de dados da rede municipal.

Essas capacitações visam garantir que cada servidor compreenda:

- O que são dados pessoais e sensíveis;
- Como tratá-los corretamente;
- Quais as responsabilidades legais e administrativas em caso de vazamento;
- O uso ético da informação pública.

O plano de capacitação tem periodicidade anual e deverá ser atualizado em conformidade com novas diretrizes da ANPD.

Mapear os Dados Pessoais Utilizados – Inventário de Dados Pessoais (IDP)

O **Inventário de Dados Pessoais (IDP)** é o documento central de diagnóstico e mapeamento das atividades que envolvem tratamento de dados pessoais na **Prefeitura de Novo Xingu**.

O mapeamento deve responder às seguintes perguntas:

- Quais dados pessoais são coletados e tratados?
- Com que finalidade são utilizados?
- Quem tem acesso aos dados?
- Onde e como são armazenados?
- Há compartilhamento ou transferência de dados?
- Quais medidas de segurança são adotadas?

A metodologia adotada seguirá as orientações do Guia de Elaboração de Inventário de Dados Pessoais da Secretaria de Governo Digital (2020).

Cada Secretaria e Departamento deverá preencher seu respectivo IDP, com supervisão direta do Comitê Gestor de Proteção de Dados.

A seguir, descreve-se o processo de elaboração do IDP:

Etapa	Descrição	Responsável
01	Elaboração do IDP-piloto com o Controle Interno	DPO e controle interno
02	Treinamento das Secretarias para preenchimento dos IDPs setoriais	Comitê gestor
03	Consolidação e validação dos IDPs por Secretaria	Comitê gestor
04	Revisão e homologação final dos IDPs pela Controladoria	DPO e controle interno

A primeira unidade-piloto será a **Secretaria de Administração**, pela natureza transversal de suas atividades e pela manipulação intensiva de dados de servidores e cidadãos.

Verificação da Conformidade Legal e Avaliação de Riscos

A etapa de avaliação de riscos tem como objetivo identificar vulnerabilidades e inconsistências nos processos de tratamento de dados pessoais.

Cada IDP será avaliado quanto aos **princípios do artigo 6º da LGPD**, observando-se:

- Finalidade e necessidade do tratamento;
- Adequação e transparência;
- Segurança e prevenção;
- Responsabilização e prestação de contas.

Com base nas análises, o Comitê Gestor de Novo Xingu, classificará os riscos em níveis **baixo, médio e alto**, conforme o potencial impacto e a probabilidade de ocorrência.

A **matriz de riscos** a seguir será aplicada:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação de Mitigação
Acesso indevido a informações pessoais	Alta	Alto	Crítico	Revisão de perfis de acesso e autenticação de dois fatores
Vazamento de dados por e-mail	Média	Alto	Alto	Treinamento e restrição de anexos confidenciais
Armazenamento em mídia física sem controle	Alta	Médio	Médio	Digitalização e controle de acesso físico
Falha em backup ou restauração	Baixa	Alto	Médio	Verificação diária pela SoftSul
Compartilhamento informal de dados	Média	Alto	Alto	Ofícios e termos de responsabilidade assinados

Essas medidas buscam não apenas reduzir os riscos existentes, mas também estabelecer uma **cultura de prevenção e responsabilidade coletiva** na manipulação de informações pessoais.

Sistemas, Bases de Dados e Medidas de Segurança

A **Prefeitura Municipal de Novo Xingu** utiliza um conjunto de sistemas informatizados e bases de dados administrados por empresas contratadas.

Atualmente, os principais sistemas em uso são fornecidos pela **Governança Brasil** e abrangem módulos administrativos, tributários, educacionais, de saúde e recursos humanos, além de servidores locais e em nuvem.

Os **sistemas locais** (on-premises) são hospedados em **três servidores locais (servidor de sistemas, servidor de arquivos e servidor da saúde)**. Esses servidores e toda a rede local é protegida por um servidor de borda que faz o papel de firewall, controle de acessos, controle de navegação, entre outros sistemas de segurança. Em ambiente **de nuvem**, há **três** instâncias principais:

- Servidor AWS (SoftSul);
- Servidor de Backup (SoftSul).
- Servidor de dados e aplicação (Governança Brasil)

Os principais backups são divididos por aplicações sendo da seguinte forma:

- realizados **diariamente** de forma automatizada pela SoftSul, incluindo cópia integral dos arquivos e configurações de servidores locais, armazenados em nuvem e com controle de integridade verificado semanalmente. Os acessos são restritos por autenticação e controle de permissões definido pela **empresa SoftSul**, responsável pela infraestrutura de rede e segurança dos acessos.
- Realizados **diariamente** pela Governança Brasil, incluindo cópia integral de **sistemas** e **banco de dados** armazenados em nuvem e controle de integridade. Os acessos são restritos por autenticação e controle de permissões definido pela empresa **Governança Brasil**, responsável pelo principal sistema de gestão de **Novo Xingu**.

A rede da Prefeitura é interligada por **fibra óptica** entre as secretarias, s, pela empresa **Forza Telecom** porém **sem segmentação lógica** completa — fato identificado como ponto de vulnerabilidade.

As medidas de segurança atualmente em operação incluem:

- Controle de acesso com autenticação centralizada via servidor de borda;
- **Firewall** com monitoramento ativo;
- **Autenticação multifator** em e-mails, portal de transparência e site institucional;
- Política de backups em tempo real e criptografados na nuvem para arquivos (SoftSul);
- **Política de backups diários** na nuvem para sistema de gestão (Governança Brasil);
- Monitoramento de logs e tentativas de acesso indevido via SoftSul;
- **Termos de sigilo e confidencialidade** assinados pelos responsáveis técnicos.

Como recomendação, o Comitê Gestor orienta a implementação de:

- Segmentação da rede por VLAN e perfil de usuário;
- Política formal de senhas;
- Treinamentos contínuos de conscientização em segurança da informação;
- Procedimento documentado de gestão de incidentes.

A aplicação dessas medidas permitirá ao Município de Novo Xingu atingir **nível de conformidade satisfatório** com os artigos 46 e 50 da LGPD, que tratam das obrigações de segurança, boas práticas e governança.

Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)

O **Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)** é um documento técnico que descreve o tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como as medidas adotadas para mitigar tais riscos.

Embora a elaboração do RIPD não seja obrigatória para todas as operações de tratamento, o Comitê Gestor de Novo Xingu recomenda que **seja desenvolvido um modelo-padrão** a ser utilizado especialmente para:

- Tratamento de dados pessoais sensíveis (saúde, biometria, convicção religiosa, etc.);
- Dados de crianças e adolescentes atendidos pela Secretaria de Educação e pelo Conselho Tutelar;
- Processos de cadastro social e programas de benefícios na Assistência Social;
- Dados bancários e financeiros tratados pela Secretaria de Finanças e Recursos Humanos.

O RIPD deverá conter, no mínimo:

- Descrição do fluxo de dados e das atividades de tratamento;
- Identificação das bases legais aplicáveis;
- Mapeamento de riscos e vulnerabilidades;
- Medidas técnicas e administrativas de mitigação;
- Plano de ação corretiva e monitoramento.

O Comitê Gestor e o DPO serão responsáveis por revisar anualmente os RIPDs de cada secretaria, consolidando um **Relatório Geral de Impacto da Prefeitura de Novo Xingu** a ser mantido à disposição da ANPD e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

3.10. Termos de Uso, Políticas de Privacidade e Cookies

A transparência é um dos pilares da LGPD. O artigo 23 da Lei determina que os **órgãos públicos devem fornecer informações claras e acessíveis** sobre o tratamento de dados pessoais. Assim, a Prefeitura de Novo Xingu já disponibiliza em seu portal oficial a Política de Privacidade e Proteção de Dados, que pode ser consultada em:

<https://novoxingu.rs.gov.br/transparencia/geral/lgpd>

A política vigente contém:

- A base legal de cada tratamento de dados realizado pelo Município;
- As finalidades específicas de uso dos dados;
- O canal de contato com a Encarregada (DPO);
- As diretrizes de retenção, exclusão e anonimização de informações pessoais.

Importante ressaltar que:

- Não há uso de cookies nos portais institucionais e da transparência;
- Não há compartilhamento de dados pessoais com entidades externas;
- Não há parcerias com transferência internacional de dados;

- Todos os sistemas contratados possuem cláusulas de confidencialidade e proteção de dados.

A recomendação do Comitê é que cada sistema de informação mantenha um termo de uso claro, especificando as finalidades do tratamento de dados e as responsabilidades do usuário servidor. Esses termos devem ser incorporados aos contratos vigentes e publicados nos portais eletrônicos da Prefeitura, em conformidade com o **Guia de Elaboração de Termo de Uso e Política de Privacidade (ME, 2020)**.

3.11. Contratos e Compartilhamento de Dados Pessoais

A Prefeitura Municipal de Novo Xingu atualmente não realiza compartilhamento de dados pessoais com entidades externas, públicas ou privadas. Todos os dados tratados têm finalidade exclusiva para execução de políticas públicas municipais e para cumprimento de obrigações legais e contratuais.

Os contratos firmados com empresas fornecedoras de serviços de tecnologia incluem cláusulas específicas sobre:

- **Confidencialidade e sigilo de informações;**
- **Responsabilidade pela segurança de dados armazenados e processados;**
- **Obrigação de comunicação em caso de incidente de segurança;**
- **Proibição de transferência de dados para terceiros sem autorização do Controlador.**

O Comitê Gestor recomenda que, para todos os contratos que envolvam qualquer forma de tratamento de dados pessoais, sejam observadas as seguintes cláusulas-padrão:

- Finalidade clara e legítima do tratamento;
- Definição expressa do papel do operador;
- Comprometimento com a confidencialidade;
- Obrigações de segurança e auditoria;
- Notificação imediata de incidentes;
- Prazo de retenção e descarte seguro dos dados.

Essas medidas reforçam o princípio da prestação de contas (accountability) previsto na LGPD e reduzem riscos contratuais e jurídicos ao Município.

3.12. Auditoria, Monitoramento e Investigações Internas

A conformidade à LGPD é um processo contínuo e deve ser acompanhada por mecanismos permanentes de auditoria e revisão. Em Novo Xingu, as atividades de monitoramento serão conduzidas pelo Controle Interno, em conjunto com o DPO e o Comitê Gestor.

As auditorias serão realizadas com os seguintes objetivos:

- Verificar o cumprimento das políticas de proteção de dados;
- Avaliar a eficácia das medidas de segurança implementadas;
- Detectar falhas e propor melhorias;

- Garantir que não haja tratamento indevido de dados pessoais.

3.12.1. Procedimento para Auditoria e Investigação

1. Identificação da situação de risco ou denúncia;
2. Coleta de evidências e registros de acesso;
3. Entrevistas com responsáveis e testemunhas;
4. Elaboração de relatório técnico conclusivo;
5. Definição de medidas corretivas;
6. Encaminhamento à autoridade competente, se necessário.

Durante o processo de auditoria, todos os dados e evidências serão tratados de forma confidencial.

A eventual constatação de falhas graves ou vazamento de informações implicará abertura de processo administrativo interno, conforme legislação municipal.

3.12.2. Boas Práticas Recomendadas

- Manter envolvimento da alta administração em todas as etapas;
- Criar um plano de auditorias periódicas;
- Garantir confidencialidade total das investigações;
- Implementar canal de denúncias sigiloso;
- Registrar e monitorar todos os incidentes de segurança.

A auditoria contínua garante que o Município de Novo Xingu mantenha a conformidade e possa demonstrar à ANPD e ao TCE-RS que adota medidas efetivas de governança em privacidade.

4. RESUMO DAS AÇÕES

O Plano de Ação para Adequação à LGPD da Prefeitura de Novo Xingu consolida um conjunto de atividades distribuídas por etapas, com prazos, responsáveis e metas claramente definidos.

As ações estão organizadas de acordo com os objetivos específicos descritos no item 3 deste documento, conforme o quadro a seguir:

Item	Ação	Responsável	Prazo de Execução	Situação Atual
3.3	Designação formal da Encarregada de Dados (DPO)	Prefeito Municipal / Gabinete	Concluído (Decreto nº 3.214/2025)	<input checked="" type="checkbox"/>
3.3	Constituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados	Prefeito Municipal / Gabinete	Dezembro/2025	<input checked="" type="checkbox"/>
3.4	Criação da página institucional “LGPD”	DPO / Setor de TI	Concluído	<input checked="" type="checkbox"/>
3.4	Estabelecimento do canal de comunicação para titulares	DPO / Ouvidoria	Concluído	<input checked="" type="checkbox"/>
3.5	Elaboração da Cartilha de Boas Práticas em Proteção de Dados	Comitê Gestor	Fevereiro/2026	Planejado
3.5	Realização de treinamento inicial sobre LGPD	Controle Interno / DPO	Fevereiro/2026	Planejado
3.6	Elaboração dos Inventários de Dados Pessoais (IDP) setoriais	Secretarias Municipais	Concluído	<input checked="" type="checkbox"/>
3.7	Análise de riscos e diagnóstico de conformidade	Comitê Gestor / Controle Interno	Dezembro/2025	Em andamento
3.8	Implementação de segmentação lógica de rede (VLAN)	Forza Telecom SoftSul	2026	Planejado
3.9	Elaboração do Relatório de Impacto (RIPD) – Saúde e Educação	DPO / Comitê Gestor	Dezembro/2025	Em andamento
3.10	Publicação da Política de Privacidade e Termos de Uso	DPO / Comunicação	Concluído	<input checked="" type="checkbox"/>
3.11	Revisão de contratos com cláusulas de proteção de dados	Jurídico / Controle Interno	Dezembro/2025	Em andamento
3.12	Implantação do Programa de Auditoria e Monitoramento	Controle Interno	Fevereiro/2026	Planejado

O Comitê Gestor atualizará este quadro a cada trimestre, de modo a registrar a evolução das ações e corrigir eventuais desvios de cronograma.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma abaixo detalha a execução das etapas do Plano, com início em **dezembro de 2025** e previsão de conclusão em **fevereiro de 2026**.

Etapa	Descrição das Atividades	Responsável Principal	Período
1. Estruturação da Governança da LGPD	Nomeação da Encarregada de Dados e do Comitê Gestor. Publicação do Decreto e Portaria.	Prefeito / Controle Interno	Dez/2025
2. Diagnóstico e Mapeamento	Elaboração dos Inventários de Dados Pessoais (IDPs) por Secretaria. Consolidação dos resultados.	Comitê Gestor / Secretarias	Dez/2025
3. Avaliação de Riscos e Medidas de Segurança	Identificação de vulnerabilidades, definição de controles e revisão de acessos.	DPO / TI / Controle Interno	Dez/2025
4. Capacitação e Cultura Organizacional	Realização de cursos e oficinas sobre proteção de dados. Distribuição de cartilha e orientações.	DPO / RH / Controle Interno	Fev/2026
5. Revisão de Contratos e Políticas Internas	Inclusão de cláusulas LGPD em contratos e publicação da Política de Privacidade.	Assessoria Jurídica / DPO	Dez/2025
6. Implementação de Ferramentas Técnicas	Segmentação de rede, autenticação multifator, gestão de backups e logs.	Forza telecom / SoftSul	Fev/2026
7. Elaboração do Relatório de Impacto (RIPD)	Redação e validação dos RIPDs das áreas críticas.	Comitê Gestor / DPO	Dez/2025
8. Auditoria e Monitoramento Contínuo	Execução do plano de auditorias periódicas e relatórios semestrais.	Controle Interno / DPO	Jan/Fev/2026

O plano completo terá acompanhamento mensal pelo Controle Interno, com relatórios parciais enviados ao Gabinete do Prefeito e publicados no Portal da Transparência.

6. MECANISMOS DE GOVERNANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O princípio da **accountability**, previsto no artigo 6º, inciso X, da LGPD, estabelece que o Controlador deve demonstrar a adoção de medidas eficazes para comprovar a conformidade legal.

Em Novo Xingu, esse princípio se materializa por meio dos seguintes instrumentos:

- **Decreto Municipal nº 159/2025**, que regulamenta em âmbito municipal a Lei Geral de Proteção de dados 13.709/2028;
- **Portaria 273/2025**, que designa o Encarregado (DPO);
- **Portaria 274/2025**, que institui o Comitê Gestor;
- **Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais**, publicada no portal institucional;
- **Registro formal de atividades de tratamento (IDPs)**;
- **Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)**;
- **Registros de auditoria e incidentes**;
- **Relatórios de gestão da LGPD**, emitidos anualmente pelo Controle Interno.

A adoção desses mecanismos cria uma trilha documental que permite à Prefeitura de Novo Xingu comprovar sua conformidade perante a ANPD, o Ministério Público, o TCE-RS e a sociedade.

7. MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

A adequação à LGPD é um processo dinâmico. Por isso, este Plano de Ação deverá ser revisto anualmente pelo Comitê Gestor, sob coordenação do DPO e do Controle Interno.

As atualizações poderão ocorrer quando:

- Houver alteração na legislação federal ou orientações da ANPD;
- Novos sistemas de informação forem implementados;
- Mudanças ocorrerem na estrutura organizacional da Prefeitura;
- Forem identificadas novas vulnerabilidades ou incidentes.

O Comitê Gestor também deverá produzir **Relatórios Anuais de Conformidade**, avaliando os resultados alcançados e as oportunidades de melhoria.

Além disso, será criado um **Painel Interno de Indicadores LGPD**, com dados sobre:

- Quantidade de solicitações de titulares atendidas;
- Número de treinamentos realizados;
- Percentual de contratos revisados;
- Incidentes de segurança registrados e solucionados.

Essas informações serão apresentadas anualmente à administração e publicadas no portal de transparência, fortalecendo o compromisso com a prestação de contas e a ética administrativa.

8. REFERÊNCIAS BIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.853**, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709 e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13853.htm.

BRASIL. Ministério da Economia. **Guia de Elaboração de Inventário de Dados Pessoais**. Brasília: Secretaria de Governo Digital, 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Guia de Avaliação de Riscos de Segurança e Privacidade**. Brasília: Secretaria de Governo Digital, 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Guia de Elaboração de Termo de Uso e Política de Privacidade para Serviços Públicos**. Brasília: Secretaria de Governo Digital, 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Guia de Boas Práticas para Especificação de Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade em Contratações de TI**. Brasília, 2020.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). **Resoluções e Orientações Técnicas (2021–2025)**.

Disponível em: <https://www.gov.br/anpd>.

ANEXO I – LISTA DE RISCOS

A tabela a seguir descreve os principais riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais identificados na Prefeitura Municipal de Novo Xingu, conforme o **Guia de Avaliação de Riscos e de Privacidade da Secretaria de Governo Digital (2020)**.

Esse riscos foram classificados segundo probabilidade de ocorrência e impacto potencial sobre os direitos dos titulares e sobre a conformidade legal da instituição.

ID	Risco	Descrição / Escopo	Impacto Potencial	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas Preventivas / Corretivas
1	Acesso não autorizado	Usuários sem permissão obtêm acesso indevido a informações pessoais.	Alto	Alta	Crítico	Revisar permissões, adotar autenticação multifator e registro de logs.
2	Coleta excessiva de dados	Solicitação de informações desnecessárias em formulários, cadastros ou atendimentos.	Médio	Média	Moderado	Revisar formulários e limitar dados coletados ao mínimo necessário.
3	Compartilhamento indevido	Transmissão de dados entre secretarias ou órgãos externos sem base legal.	Alto	Média	Alto	Criar protocolos de compartilhamento e cláusulas contratuais restritivas.
4	Falha em atender direitos do titular	Demora ou negativa indevida em atender pedidos de acesso, correção ou exclusão.	Médio	Média	Moderado	Procedimento padrão de atendimento via portal LGPD.
5	Erro de processamento	Alteração incorreta de dados pessoais em sistemas eletrônicos.	Alto	Baixa	Moderado	Auditórias periódicas e controle de logs de alteração.
6	Informação insuficiente sobre finalidades	Falta de clareza sobre como os dados são utilizados.	Médio	Alta	Alto	Divulgação transparente no portal e nos sistemas da Prefeitura.

7	Modificação não autorizada	Alteração indevida em dados pessoais armazenados.	Alto	Média	Alto	Controle de acesso e segregação de funções por nível hierárquico.
8	Perda de dados	Perda accidental de arquivos ou falha em backups locais.	Alto	Média	Alto	Backups diários automáticos e verificação de integridade semanal.
9	Reidentificação de dados anonimizados	Cruzamento de dados anonimizados permite identificar o titular.	Médio	Baixa	Baixo	Monitorar cruzamentos e anonimização adequada.
10	Remoção não autorizada de dados	Cópia, transporte ou exclusão de arquivos sem autorização.	Alto	Média	Alto	Restringir acesso físico e digital a mídias e dispositivos.
11	Retenção excessiva	Armazenamento de dados após o prazo legal.	Médio	Alta	Alto	Política de descarte seguro e controle de temporalidade de arquivos.
12	Roubo ou vazamento de dados	Subtração de informações por falhas de segurança ou ataques cibernéticos.	Muito Alto	Média	Crítico	Criptografia, firewall redundante, antivírus e monitoramento contínuo.
13	Tratamento sem consentimento	Processamento de dados pessoais sem base legal adequada.	Alto	Média	Alto	Revisar todos os tratamentos e criar checklist de conformidade.
14	Associação indevida de dados	Correlação equivocada de informações pessoais entre sistemas.	Médio	Média	Moderado	Testes de integridade e validação cruzada de cadastros.

Observação: os riscos identificados com nível *crítico* ou *alto* serão objeto de **planos de mitigação específicos** sob supervisão do Comitê Gestor e do Controle Interno.

ANEXO II – LISTA DE SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVO XINGU

O inventário a seguir relaciona os sistemas atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Novo Xingu, suas finalidades, responsáveis e áreas usuárias. A base deste levantamento foi o inventário técnico elaborado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados em dezembro de 2025.

1. Portal institucional, transparência e e-mails institucionais

Sistema	Descrição / Finalidade	Fornecedor / Gestor Técnico	Secretarias Usuárias
Portal institucional	Portal disponível em https://novoxingu.rs.gov.br para divulgação de dados institucionais e legais.	SoftSul	Todas
Portal da transparência	Portal integrado ao portal institucional no endereço https://novoxingu.rs.gov.br/transparencia utilizado para atender às leis: <ul style="list-style-type: none"> • Transparência (LC 131/09) • Acesso à Informação (12527/11) <ul style="list-style-type: none"> • Ouvidoria (13460/17) • Responsabilidade fiscal (LC 101/00) • Dados abertos (8777/16) 	SoftSul	Todas
e-mails institucionais	Aproximadamente 70 contas sob o domínio @novoxingu.rs.gov.br utilizando o serviço Google Workspace	SoftSul	Todas
Ouvidoria	Gerenciamento de demandas da ouvidoria	CGU	Todas

2. Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Engloba Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Compras.

Sistema	Descrição / Finalidade	Fornecedor	Secretarias Usuárias
Sistema de Planejamento e Orçamento (LDO, PPA, LOA)	Elaboração e gestão das peças orçamentárias municipais.	Governança Brasil S/A	Planejamento / Contabilidade
Sistema de Contabilidade Pública	Registro dos atos e fatos contábeis e gestão financeira.	Governança Brasil S/A	Contabilidade
Sistema de Prestação de Contas - TCE-RS	Geração e envio de dados obrigatórios ao Tribunal de Contas.	Governança Brasil S/A	Contabilidade
Sistema de Responsabilidade Fiscal	Controle dos limites e índices da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Governança Brasil S/A	Contabilidade / Controle
Sistema de Tesouraria	Controle de pagamentos, recebimentos e conciliação bancária.	Governança Brasil S/A	Tesouraria
Sistema de Arrecadação de Receitas e Tributos	Gestão de cadastros de contribuintes, IPTU e taxas.	Governança Brasil S/A	Tributação / Fazenda
Sistema de ISS Digital e Nota Fiscal Eletrônica	Emissão de notas de serviço e declarações de ISSQN.	Governança Brasil S/A	Tributação / Fazenda
Sistema de ITBI Eletrônico	Processamento e cálculo do imposto de transmissão de bens.	Governança Brasil S/A	Tributação / Fazenda

Sistema de Cobrança Registrada	Emissão e registro bancário de boletos de tributos.	Governança Brasil S/A	Tesouraria / Fazenda
Sistema de Licitações e Contratos	Gestão administrativa de certames licitatórios e contratos.	Governança Brasil S/A	Licitações
Sistema de Licitações e Contratos - LicitCon	Integração de dados de licitações com o TCE-RS.	Governança Brasil S/A	Licitações
Sistema de Pregão Eletrônico	Plataforma para realização de pregões virtuais.	Governança Brasil S/A	Licitações
Sistema de Controle de Almoxarifado e Compras	Gestão de estoques e requisições de compras.	Governança Brasil S/A	Almoxarifado / Compras
Sistema de Controle de Frotas	Gestão de veículos, manutenção e abastecimento.	Governança Brasil S/A	Administração / Transporte
Sistema de Controle do Patrimônio Público	Inventário e controle dos bens móveis e imóveis.	Governança Brasil S/A	Patrimônio
Sistema de Gestão de Pessoal - Folha de Pagamento	Processamento de salários e proventos dos servidores.	Governança Brasil S/A	Recursos Humanos
Sistema de Gestão de Pessoal - eSocial	Envio de obrigações trabalhistas ao Governo Federal.	Governança Brasil S/A	Recursos Humanos
Sistema de Gestão de Pessoal - Atos Legais	Controle de portarias, nomeações e efetividade.	Governança Brasil S/A	Recursos Humanos
Sistema de Gestão de Pessoal - Portal do Servidor	Acesso online a contracheques e dados funcionais.	Governança Brasil S/A	Recursos Humanos
Sistema de App - Aplicativo de Mobilidade	Gestão de solicitações de transporte interno/urbano.	Governança Brasil S/A	Administração

3. Secretaria de Saúde

Sistema	Descrição / Finalidade	Fornecedor	Secretarias Usuárias
Sistema de Saúde	Prontuário eletrônico, regulação, farmácia e gestão clínica.	Governança Brasil S/A	Secretaria de Saúde
e-SUS AB	Sistema oficial do Ministério da Saúde para atendimento primário	Governo Federal - Datasus	Secretaria de Saúde

4. Secretaria de Educação

Sistema	Descrição / Finalidade	Fornecedor	Secretarias Usuárias
Sistema de Educação	Gestão acadêmica, matrículas, notas e transporte escolar.	Governança Brasil S/A	Secretaria de Educação

5. Secretaria de Assistência Social

Sistema	Descrição / Finalidade	Fornecedor	Secretarias Usuárias
Sistema de Assistência Social	Gestão de benefícios e atendimentos (CRAS/CREAS).	Governança Brasil S/A	Assistência Social

6. Secretaria de Obras e Meio Ambiente

Sistema	Descrição / Finalidade	Fornecedor	Secretarias Usuárias
Sistema de Aprovação de Obras e Projeto	Análise de projetos, alvarás de construção e habite-se.	Governança Brasil S/A	Engenharia / Obras
Sistema de Meio Ambiente	Licenciamento ambiental e fiscalização.	Governança Brasil S/A	Meio Ambiente

7. Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica

Sistema	Descrição / Finalidade	Fornecedor	Secretarias Usuárias
Sistema de Controle Interno	Auditória e fiscalização dos processos administrativos.	Governança Brasil S/A	Controle Interno
Sistema de Procuradoria	Gestão de processos judiciais e dúvida ativa.	Governança Brasil S/A	Procuradoria Jurídica

8. Sistemas Transversais e Infraestrutura de TI

Sistemas utilizados por todas as secretarias ou de suporte geral.

Sistema	Descrição / Finalidade	Fornecedor	Secretarias Usuárias
Sistema de Processos Digitais	Protocolo eletrônico e tramitação de documentos digitais.	Governança Brasil S/A	Todas as Secretarias
Sistema de Atendimento Cidadão	Interface para solicitação de serviços pela população.	Governança Brasil S/A	Todas as Secretarias
Sistema de Transparéncia Pública	Portal para publicação de dados abertos (LAI).	Governança Brasil S/A	Controle Interno / Geral
Sistema de Informações Gerenciais	Dashboards e relatórios de inteligência (BI).	Governança Brasil S/A	Gestão / Gabinete
Supporte Técnico na Gestão de Dados	Apoio na geração de dados para impostos e correções.	Governança Brasil S/A	TI / Fazenda
Provimento de Datacenter	Hospedagem em nuvem, segurança e backup dos dados.	Governança Brasil S/A	TI / Geral

Observação: nenhum dos aplicativos utiliza cookies de rastreamento ou dados de geolocalização persistentes.

ANEXO III – FLUXO GERAL DE GOVERNANÇA LGPD

Fluxo Simplificado:

1. Coleta e registro de dados pessoais → Servidor público autorizado.
2. Tratamento e armazenamento → Base de dados local ou nuvem contratada.
3. Controle de acesso e logs → Monitoramento pela SoftSul.
4. Verificação e auditoria → Comitê Gestor / Controle Interno.
5. Atendimento ao titular → Portal LGPD / Ouvidoria.
6. Atualização e eliminação → Setor responsável, conforme política de retenção.

ENCERRAMENTO

O presente Plano de Ação da Prefeitura Municipal de Novo Xingu/RS à LGPD (2025/2026) foi elaborado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados, sob supervisão do Controle Interno e da Encarregada de Dados Pessoais (DPO), com o objetivo de orientar e padronizar as ações de adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O plano entra em vigor em 09 de dezembro de 2025, com prazo de conclusão estimado em 20 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização do Prefeito Municipal.

Novo Xingu/RS, 20 de dezembro de 2025

Encarregado de Dados (DPO):

Vagner Kuster Goppinger (Matrícula: 2269-1)

Comitê Gestor de Proteção de Dados – LGPD:

Elizabete Holz Tasso Tomazeli (Matrícula: 1097-9) – Sec. Educação e Cultura

Elizandro Sergio Holz Tasso (Matrícula: 2029-0) – Gabinete do Prefeito

Evanio Gaediche Moraes (Matrícula: 1018-9) – Sec. de Obras

Gilmar Zanelo Do Nascimento (Matrícula: 2033-8) – Sec. Agricultura

Jucilene Lucia Ramos (Matrícula: 2033-8) – Sec. Assistência Social

Luana Kuster (Matrícula: 2048-6) – Sec. Adm. Plan. e Finanças

Rubia Cristina Samuel Fiori (Matrícula: 2038-9) – Sec. Saúde

PREFEITO MUNICIPAL

Gélcio Martinelli